



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995  
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

### **Resolução nº 08, de 13 de Agosto de 2021**

*Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria Geral GND4, sobre verba, para despesa de investimento destinada à Proteção Social Especial.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada à distância no dia 12 de Agosto de 2021, conforme a ata nº 328.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar a Programação 313620720210001 da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria Geral no valor de R\$50.000,00 – GND4 - investimento - Proteção Social Especial para compra de veículo.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de agosto de 2021

Virginia Lima Pires  
Presidente COMAS